



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 5 de Janeiro de 2022 • Número 3109 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.804, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

REGULAMENTA O COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL-
FUNDEB, AUTORIZADO PELA LEI Nº 14.276,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando as disposições da Lei nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021, que alterou a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Considerando que o artigo 26 § 1º inciso II da Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, ampliou o conceito de profissionais que compõe a educação básica e que podem ser remunerados com recursos provenientes dos 70% do FUNDEB;

Considerando que o artigo 26 § 2º Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 autoriza a utilização de recursos oriundos do Fundeb, para atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, sejam utilizados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial;

DECRETO

Artigo 1º. Este decreto dispõe sobre a concessão, em caráter excepcional, do Complemento Constitucional aos profissionais da educação básica em efetivo exercício vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para cumprimento do disposto no inciso XI do artigo 212-A da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O valor global destinado ao pagamento do Complemento Constitucional será apurado pela Secretaria de Finanças.

Artigo 2º - O valor a ser pago a cada servidor, referente a cada cargo efetivo ocupado, será calculado utilizando-se o montante faltante dos recursos do FUNDEB para atingir os gastos mínimos de 70% (setenta inteiros por cento) previsto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal, dividido igualmente pelo número de Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, considerado o período efetivamente trabalhado e os critérios estabelecidos por este decreto.

§ 1º - Será considerado em efetivo exercício o servidor com matrícula ativa em 31/12/2021, sendo que os servidores que ingressaram durante o ano de 2021 ou retornaram de afastamentos legais serão remunerados proporcionalmente aos meses efetivamente trabalhados, sendo considerado, para fins desse decreto como mês efetivamente trabalhado aquele em que o servidor tenha laborado por no mínimo 15 dias.

§ 2º - Não descaracteriza o efetivo exercício o gozo das seguintes licenças:

- a) a gestante, a adotante e a paternidade;
- b) para tratamento da própria saúde;
- c) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
- d) prêmio por assiduidade;
- e) por convocação para serviço militar.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 30 de dezembro de 2021.

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 010/2022, de 04 de janeiro de 2022
Dá provimento a cargo de Professor Substituto

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Professor Substituto, previsto pela Lei Complementar nº 615/2011 de 17 de Outubro de 2011, a seguinte concursada classificada abaixo:

44º – TATIANE MARTINS MARIOTO 27.532.664-0
Leme, 04 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 003/2022, de 04 de janeiro de 2022
Dá provimento ao cargo de Enfermeiro – 180 horas mensais

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2020,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Enfermeiro – 180 horas mensais, previsto pela Lei Complementar nº 755/2018 de 20 de Junho de 2018, a seguinte concursada classificada abaixo:

17º – JULIANA CRISTINA SILVA COLODETE 34.252.824-5
Leme, 04 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 004/2022, de 04 de janeiro de 2022
Dá provimento ao cargo de Técnico em Enfermagem – 180 horas mensais

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2020,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Técnico em Enfermagem – 180 horas mensais, previsto pela Lei Complementar nº 755/2018 de 20 de Junho de 2018, os seguintes concursados:

13º – JULIANA ROBERTA MONTANHOLI 41.025.796-5
14º – ANDREIA CRISTINA TESSARO 25.073.621-4
15º – GIULIA HELENA GUTZLAFF RODRIGUES 47731505804
16º – LUCAS OSTROSCI MACIEL 46.359.910
17º – ALAN KARDEC ALVES ROSA FILHO 34.252.202-4
18º – WASHINGTON ALEX PIO 44.843.431-3
Leme, 04 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 007/2022, de 04 de janeiro de 2022
Dá provimento ao cargo de Agente de Serviços Públicos

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado classificada abaixo:

94º – DANIEL TADEU RODRIGUES 34.780.671
Leme, 04 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 008/2022, de 04 de janeiro de 2022
Dá provimento ao cargo de Monitor de Educação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2020,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Monitor de Educação, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

76º – CLAUDIO ODAIR ROQUE JUNIOR 45.470.295-4
Leme, 04 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 009/2022, de 04 de janeiro de 2022
Dá provimento ao cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, previsto pela Lei Complementar nº 615/2011 de 17 de Outubro de 2011, as seguintes concursadas classificadas abaixo:

134º – DAIANE CRISTINA DE BRITO 40.066.080-5
135º – GABRIELA APARECIDA SALES 55.696.414-7
136º – ANGELA R. M. RODRIGUES DA SILVA 34.180.074
Leme, 04 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E A GUARDA MIRIM DE LEME – MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Interino Municipal, CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, portador da cédula de identidade com RG nº 41.025.138-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 340.035.398-18, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a GUARDA MIRIM DE LEME, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.743.125/0001-75, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, neste ato representado pelo sua presidente, ANA LENITA BARRETO MOURÃO, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 14.648.774 SSP/SP e inscrito no CPF. MF sob nº 059.998.228-40, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na Rua Das Petúlias Nº 61 Nova Leme, Leme/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Fomento nº 03/2021, celebrado em data de 20 de janeiro de 2021, entre o Município de Leme e a Guarda Mirim de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SADS, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento nº 03/2021-SADS, celebrado em data de 20 de janeiro 2021, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ADITAMENTO

Fica aditado o Termo de Fomento nº 03/2021-SADS, celebrado em 20 de janeiro de 2021, a fim de proceder a prorrogação de sua vigência por mais um ano, sendo o repasse mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), tendo seu término previsto para 31/12/2022,

conforme plano de trabalho/2022, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE FOMENTO correrão por conta de verbas do Orçamento do exercício de 2021:

Recursos da Subvenção Municipal: unidade orçamentária 02.12. unidade executora 02.12.05 sob a rubrica orçamentária 082430012.2.109000, elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 5732.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Fomento nº 03/2021 – SADS, celebrado em data de 20 de janeiro de 2021, entre o Município de Leme e a Guarda Mirim de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Fomento, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 23 de Dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE LEME
ANA LENITA BARRETO MOURÃO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

TATIANE LANI - CPF: 338.946.778-56
MIRIAN VANESSA PIRES - CPF: 358.588.498-90

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E A CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME - MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Interino Municipal, CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 41.025.138-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 340.035.398-18, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 55.347.561/0001-53, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela sua presidente, Presidente BARBARA ARSENE GODOY VIOLIN, portadora da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 43.476.916-2, inscrito no CPF/MF sob nº 361.223.158-85, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na Rua FLÁVIO ZILLO nº 470 – CASA 18 – CIDADE JARDIM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Fomento nº 22/2020, celebrado em data de 23 de dezembro de 2020, entre o Município de Leme e a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SADS, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento nº 22/2020-SADS, celebrado em data de 23 de dezembro 2020, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ADITAMENTO

Fica aditado o Termo de Fomento nº 22/2020-SADS, celebrado em 23 de dezembro de 2020, a fim de proceder a prorrogação de sua vigência por mais um ano, sendo o repasse mensal R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), totalizando 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), tendo seu término previsto para 31/12/2022, conforme plano de trabalho/2022, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE FOMENTO correrão por conta de verbas do Orçamento do exercício de 2022:

Recursos da Subvenção Municipal: unidade orçamentária 02.12. unidade executora 02.12.05 sob a rubrica orçamentária 082430018.2.126000, elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 5743.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Fomento nº 23/2020 – SADS, celebrado em data de 23 de dezembro de 2020, entre o Município de Leme e a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

aludido Termo de Fomento, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 23 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE LEME
BARBARA ARSENE GODOY VIOLIN
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

TATIANE LANI - CPF: 338.946.778-56

MIRIAN VANESSA PIRES - CPF: 358.588.498-90

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Interino Municipal, CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 41.025.138 -0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 340.035.398-18, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e o ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 51.383.412/0001-99, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, neste ato representado pela seu presidente, João Joel Parizotto, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 10.858.239-5 SSP/SP e inscrito no CPF. MF sob nº 966.484.068-87, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na Rua José Lopes Silva, nº 195, Jardim Lemense, Leme/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Fomento nº 05/2021, celebrado em data de 25 de janeiro de 2021, entre o Município de Leme e o Abrigo São Vicente De Paulo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento nº 05/2021-SADS, celebrado em data de 25 de janeiro de 2021, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ADITAMENTO

Fica aditado o Termo de Fomento nº 05/2020 -SADS, celebrado em 25 de janeiro de 2021, a fim de proceder a prorrogação de sua vigência por mais um ano, sendo o repasse mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tendo seu término previsto para 31/12/2022, conforme plano de trabalho/2022, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE FOMENTO correrão por conta de verbas do Orçamento do exercício de 2022:

Recursos da Subvenção Municipal: unidade orçamentária 02.12 unidade executora 02.12.05 sob a rubrica orçamentária 082410018.2.125000, elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 5717.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Fomento nº 05/2021, celebrado em data de 25 de janeiro de 2021, entre o Município de Leme e o Abrigo São Vicente De Paulo, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Fomento, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 23 de Dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme
JOÃO JOEL PARIZOTTO
Presidente

TESTEMUNHAS:

TATIANE LANI - CPF: 338.946.778-56

MIRIAN VANESSA PIRES - CPF: 358.588.498-90

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA Nº 16/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIÃO DE LEME – ACEUL - MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Interino Municipal, CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, portador da Cédula de identidade com RG. nº 41.025.138-0 SSP/SP e inscrito no CPF. MF sob nº 340.035.398/18, doravante denominado simplesmente

MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIÃO DE LEME – ACEUL, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 55.341.010/0001-82, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS, neste ato representado pela seu Presidente ELDER PAULO PAZZELLI FRANCELINO, portador do RG 13.329.882-6 SSP/SP e inscrito no CPF: 059.998.328-02, residente na Rua Demezio Nabarretti Nº 460 - Cidade Jardim, Leme/SP, doravante designada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Parceria nº 16/2021, celebrado em data de 26 de maio de 2021, entre o Município de Leme e a Associação Cultural e Esportiva União de Leme - ACEUL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Parceria ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, as partes resolvem aditar o Termo de Parceria nº 16/2021-SADS, celebrado em data de 26 de maio de 2021, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ADITAMENTO

Fica aditado o Termo de Parceria nº 16/2021-SADS, celebrado em 26 de maio de 2021, a fim de proceder a prorrogação de sua vigência por mais um ano, sendo repasse mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tendo seu término previsto para 31/12/2022, conforme plano de trabalho/2022, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE PARCERIA correrão por conta de verbas do Orçamento do exercício de 2022:

Recursos da Municipal: unidade orçamentária 02.12. unidade executora 02.12.05 sob a rubrica orçamentária 082430012.2.169000, elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 5733.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Parceria nº 16/2021 – SADS, celebrado em data de 26 de maio de 2021, entre o Município de Leme e a Associação Cultural e Esportiva União de Leme - ACEUL, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Parceria, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 23 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme
ELDER PAULO PAZZELLI FRANCELINO
Presidente

TESTEMUNHAS:

TATIANE LANI - CPF: 338.946.778-56

MIRIAN VANESSA PIRES - CPF: 358.588.498-90

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E A ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL – APAS - MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Interino Municipal, CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 41.025.138-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 340.035.398-18, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.552.050/0001-70, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS, neste ato representado pelo seu presidente, DANIEL HEIZENREIDER, portador do RG Nº 32.573.768-X – SSP/SP e inscrito no CPF: 309.437.268-67, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na AVENIDA PAUL HARRIS nº 400 – JARDIM DO BOSQUE, Leme/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Fomento nº 25/2020, celebrado em data de 29 de dezembro de 2020, entre o Município de Leme e a Associação Presbiteriana De Ação Social - APAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal

de Assistência Social - COMAS; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento nº 25/2020-SADS, celebrado em data de 29 de dezembro 2020, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO ADITAMENTO**

Fica aditado o Termo de Fomento nº 25/2020-SADS, celebrado em 29 de dezembro de 2020, a fim de proceder a prorrogação de sua vigência por mais um ano, sendo o repasse mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tendo seu término previsto para 31/12/2022, conforme plano de trabalho/2022, parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente TERMO DE FOMENTO correrão por conta de verbas do Orçamento do exercício de 2022:

Recursos da Subvenção Municipal: unidade orçamentária 02.12. unidade executora 02.12.05 sob a rubrica orçamentária 082430012.2.108000, elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 5728.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Fomento nº 25/2020 – SADS, celebrado em data de 29 de dezembro de 2020, entre o Município de Leme e a Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Fomento, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 23 de Dezembro de 2021

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE LEME
DANIEL HEIZENREIDER
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

TATIANE LANI - CPF: 338.946.778-56
MIRIAN VANESSA PIRES - CPF: 358.588.498-90

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME - APAE - MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Interino Municipal, CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 41.025.138-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 340.035.398-18, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE LEME, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 51.384.345/0001.27, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, neste ato representado pela sua presidente FERNANDA CARRARO ALTOÉ, portador do RG:23.909.325-2 - SSP e inscrito no CPF: 245.531.168-63, residente na Rua Plínio Picardi Neto Nº 230 – Villagio D' Italia, residente e domiciliado na cidade e Comarca Leme/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Fomento nº 24/2020, celebrado em data de 28 de dezembro de 2020, entre o Município de Leme e a Associação Dos Pais e Amigos Dos Excepcionais de Leme- APAE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento nº 24/2020-SADS, celebrado em data de 28 de dezembro 2020, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO ADITAMENTO**

Fica aditado o Termo de Fomento nº 24/2020-SADS, celebrado em 28 de dezembro de 2020, a fim de proceder a prorrogação de sua vigência por mais um ano, sendo o repasse mensal R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), tendo seu término previsto para 31/12/2022, conforme plano de trabalho/2022, parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente TERMO DE FOMENTO correrão por conta de verbas do Orçamento do exercício de 2022:

Recursos da Subvenção Municipal: unidade orçamentária 02.12. unidade

executora 02.12.05 sob a rubrica orçamentária 082420016.2.118000, elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 5727.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Fomento nº 24/2020 – SADS, celebrado em data de 28 de dezembro de 2020, entre o Município de Leme e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme- APAE, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Fomento, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 23 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme
FERNANDA CARRARO ALTOÉ
Presidente

TESTEMUNHAS:

TATIANE LANI - CPF: 338.946.778-56
MIRIAN VANESSA PIRES - CPF: 358.588.498-90

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E O GRUPO FRATERNIDADE - ALBERGUE NOTURNO DE LEME - MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Interino Municipal, CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 41.025.138-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 340.035.398-18, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e o GRUPO ESPIRITA FRATERNIDADE DE LEME – ALBERGUE NOTURNO, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 51.384.642/0001-72, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, neste ato representado pela seu presidente, CARLOS LEME PENTEADO NETO, portador da Cédula de Identidade com 13.161.926-3 SSP/SP e inscrito no CPF. MF sob nº 017.239.498-84, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na rua Avenida Ana Maria nº 106, Jardim Capitólio, Leme/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Fomento nº 02/2021, celebrado em data de 13 de janeiro de 2021, entre o Município de Leme e o Grupo Espirita Fraternidade De Leme – Albergue Noturno, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SADS, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento nº 02/2021, celebrado em data de 13 de Janeiro de 2021, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO ADITAMENTO**

Fica aditado o Termo de Fomento nº 02/2021- SADS, celebrado em data de 13 de janeiro de 2021, a fim de proceder a prorrogação de sua vigência por mais um ano, sendo o repasse mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tendo seu término previsto para 31/12/2022, conforme plano de trabalho/2022, parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente TERMO DE FOMENTO correrão por conta de verbas do Orçamento do exercício de 2022:

Recursos da Subvenção Municipal: unidade orçamentária 02.12. unidade executora 02.12.05 sob a rubrica orçamentária 082440018.2.166000, elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 5752.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Fomento nº 02/2021 - SADS, celebrado em data de 13 de janeiro de 2021, entre o Município de Leme e o Grupo Espirita Fraternidade De Leme – Albergue Noturno, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Fomento, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 23 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme
CARLOS LEME PENTEADO NETO
Presidente

TESTEMUNHAS:

TATIANE LANI - CPF: 338.946.778-56
MIRIAN VANESSA PIRES - CPF: 358.588.498-90